

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA  
NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL**

Considerando-se o lançamento de novo processo licitatório para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral/oral, suplemento nutricional e fórmulas infantis, através do qual serão atendidos pacientes oriundos dos 22 municípios consorciados ao CONIMS, de onde destaca-se a necessidade de indicação de marcas para os seguintes itens:

- ITEM 53 – TROPHIC BASIC
- ITEM 54 – NUTRI ENTERAL 1.2
- ITEM 57 – TROPHIC SOYA
- ITEM 58 – NUTRI ENTERAL SOYA
- ITEM 59 – APTAMIL PREMIUM
- ITEM 62 – NUTRISON PROTEIN/DANONE
- ITEM 63 E 83 – ISOSOURCE 1.5
- ITEM 69 E 89 – PREGOMIN PEPTI
- ITEM 70 E 90 – TROPHIC BASIC
- ITEM 71 E 91 - NUTRI ENTERAL SOYA
- ITEM 72 E 92 – NUTREN SENIOR
- ITEM 73 E 93 – GLUCERNA
- ITEM 74 E 94 – NUTREN 1.0
- ITEM 75 E 95 – NEOCATE
- ITEM 76 E 96 – NAN COMFOR 1
- ITEM 78 E 98 – NUTREN ACTIVE
- ITEM 79 E 99 – ENSURE ABBOTT
- ITEM 80 E 100 – NUTREN JUNIOR
- ITEM 81 E 101– CUBITAN
- ITEM 82 E 102 – FORTINI/DANONE

Faz-se indispensável a requisição das marcas acima citadas em virtude do fato de fornecimentos de certames anteriores, houve relato documentado dos municípios que alguns pacientes apresentaram importante rejeição e impossibilidade de manter o uso indiscriminado de alguns itens, em razão das particularidades de cada paciente

principalmente quanto à adequação a produtos diferentes daqueles a que costumeiramente fazem uso. Ressalta-se que a troca de produtos, ainda que por outros de idêntica formulação pode causar reações adversas, como por exemplo a rejeição do produto por meio de regurgitação, alergia e etc. uma vez que estamos nos referindo a pacientes, que na sua maioria, se encontram em estado alimentar deficitário, em especial lactentes.

Ainda, a solicitação de marcas já adquiridas em processos anteriores garante a manutenção da qualidade dos produtos.

O CONIMS como órgão atuante na saúde pública, através da solicitação das marcas especificadas para os itens citados, visa prezar pela manutenção da qualidade de vida dos pacientes.

Pato Branco/PR, 13 de outubro de 2020.



Monique Thais Colpani  
Nutricionista/CONIMS  
CRN8/9341